



Lei nº 128

Dispõe sobre abertura de rua e sua denominação.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.-1º-Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de uma rua, partindo da Rua Benfim, através da Igreja Matriz, entre as duas casas de propriedade do senhor João Lourenço de Siqueira, margem do Campo do União Esporte Clube, em linha retilínea, até imediações da casa do senhor João Calixto, na estrada beaiadeira.

Art.-2º-De acordo com pedidos feitos pela agremiação esportiva desta cidade, União Esporte Clube, a rua de que trata o art. 1º terá o nome de Rua Dr. Severo Augusto.

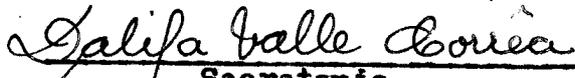
Art.-3º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário para a execução do mesmo, bem como para as indenizações que se fizerem necessárias, decorrentes da abertura da Rua Dr. Severo Augusto.

Art.-4º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 25 de outubro de 1951.



Prefeito Municipal



Secretaria